

LEI Nº 683 DE 12 DE NOVENBRO DE 1991.

Referenda Termo de Dação em pa

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Dação em Pagamento que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, objetivando a transferência de imóveis do Município para o INSS, como pagamento de dívidas oriundas das contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de novembro de 1991.

JOSE APOLINÁRIO
PREFEITO